



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
CNPJ 02.302.101/0001-42
NIRE 35300153243

**EXTRATO DA ATA DA 449ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 16 horas, em caráter extraordinário, na forma do disposto no art. 16, do Estatuto Social da Companhia, de forma híbrida, sendo considerada realizada na sede da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, Cidade Monções, CEP 04576-010.
- 2. Convocação:** Reunião regularmente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, através de correspondência eletrônica endereçada aos demais Conselheiros, em conformidade com o *caput* e Parágrafo Primeiro do art. 16 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure; e Secretária: Valéria Campos.
- 4. Presentes à Reunião:** Presentes à reunião a totalidade dos Conselheiros, a saber: (i) Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure – Presidente do Conselho de Administração; (ii) Rodrigo Tostes Solon de Pontes – Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) André Pepitone de Nóbrega; (iv) Carlos Vinicius de Sá Roriz; (v) Daniel Alves Ferreira; (vi) Leonardo José Mattos Sultani; (vii) Pedro de Moraes Borba; (viii) José Luiz Fernandes. Estiveram presentes, ainda, a Sra. Karla Maciel, Diretora Presidente da Companhia, Sr. Gustavo Nasser, Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores da Companhia, Fabio Tonetto, Contador da Companhia, a Sra. Fernanda Montorfano Gibson e o Sr. Victor Guíta Campinho, ambos do Escritório de Advocacia TozziniFreire, assessores jurídicos da Companhia.
- 5. Ordem do dia:** (i) tomar conhecimento da renúncia do membro suplente do Conselho Fiscal, Sr. Elder Maciel de Aquino; (ii) tomar conhecimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Alexandre Nogueira Ferreira; (iii) em razão da renúncia do Sr. Alexandre Nogueira Ferreira ao cargo de membro do Conselho de Administração, deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do art. 15 do Estatuto Social; (...) ; (viii) deliberar sobre a constituição de sociedade de propósito específico, sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei nº 6.404/76 (“SPE”), a ser formalizada por meio de Assembleia Geral de Constituição da SPE, para a qual serão contribuídos os ativos vinculados ao Contrato de Concessão 002/2004 (cf. 4º aditivo); (ix) tomar conhecimento do resultado do exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a modificação do objeto social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de realizada em 30 de abril de 2025 (“Direito de Retirada”); e (x) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) para, (1) deliberar sobre a reconsideração, na forma do artigo 137, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), da deliberação de modificação do objeto social da Companhia previsto no Artigo 2º do Estatuto Social, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025 (“AGOE”), mantendo-se inalteradas todas as demais modificações ao Estatuto

Social aprovadas na AGOE; (2) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a aprovação da deliberação constante do item (1) da Ordem do Dia; (3) ratificar a eleição de um membro efetivo do Conselho de Administração para completar o mandato em curso, na forma do art. 150 da Lei das S.A. e do art. 15 do Estatuto Social da Companhia; (4) eleger um membro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia; e (5) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.

6. Deliberações: Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o que segue:

- (i) Os conselheiros foram formalmente comunicados a respeito da renúncia do membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino, apresentada em 30 de junho de 2025;
- (ii) Os conselheiros foram formalmente comunicados a respeito da renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, apresentada em 7 de agosto de 2025. Os conselheiros presentes registraram seus agradecimentos aos serviços prestados e contribuições realizadas à Companhia no curso do seu mandato por parte do Sr. Alexandre Nogueira Ferreira.
- (iii) Em vista da renúncia do Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, o Conselho de Administração **aprovou**, por unanimidade dos votos válidos, a eleição da Sra. Marise Gristein, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 729.950.097-34, portadora da carteira de identidade R.G. 82.505.077-6, para o cargo de membro do Conselho de Administração, para exercer o mandato unificado em curso até a próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que ratificará a sua eleição ou elegerá um substituto, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do art. 15 do Estatuto Social da EMAE.

A Administração verificou que a candidata acima está aderente às regras de indicação da Companhia e ao Estatuto Social.

A Sra. Marise Gristein será investida no cargo mediante assinatura do termo de posse, que ficará arquivado na sede social da Companhia.

(...)

- (viii) Após a apresentação realizada pela Diretoria e o esclarecimento das dúvidas apresentadas pelos Conselheiros, o Conselho de Administração **aprovou**, por unanimidade dos votos válidos, a constituição da SPE, sob a forma de sociedade anônima, brasileira, regida pela Lei nº 6.404/76, a ser oportunamente formalizada por meio de Assembleia Geral de Constituição, para a qual será contribuída a totalidade dos ativos vinculados ao Contrato de Concessão 002/2004 (cf. 4º aditivo).

A EMAE será detentora de 100% do capital social da SPE, sendo aproximadamente 99,99% de forma direta e o restante por meio de sua subsidiária integral, Pirapora

Energia S.A., que subscreverá 1 (uma) ação da SPE na Assembleia Geral de Constituição.

O Estatuto Social da SPE deverá ser aprovado na Assembleia Geral de Constituição nos exatos termos da versão do Estatuto Social disponibilizada aos Conselheiros previamente à presente Reunião e o seu objeto social será: exercer as atividades compreendidas no Contrato de Concessão N° 02/2004-ANEEL, celebrado em 11 de novembro de 2004, conforme aditado, notadamente a exploração do potencial de energia hidráulica por meio de Usinas Hidrelétricas contempladas no Contrato de Concessão.

Consigna-se que os Ativos serão avaliados segundo o critério de patrimônio líquido contábil, de modo que a contribuição dos Ativos para a SPE não acarretará qualquer impacto tributário para a EMAE.

A reorganização ora aprovada tem por finalidade segregar os ativos operacionais relativos ao Contrato de Concessão N° 02/2004-ANEEL, como forma de centralizar sua gestão e utilização em uma pessoa jurídica específica. No entendimento da administração, a segregação de tais ativos terá por consequência desburocratizar e desengessar o andamento e implementação de outras atividades realizadas de forma direta pela EMAE, sem relação com a concessão em questão, que atualmente, em virtude de a concessão ser titularizada e exercida diretamente pela EMAE, dependem de anuência prévia pela ANEEL.

Não haverá qualquer impacto em relação às atividades ora exercidas pela EMAE no âmbito do referido Contrato de Concessão, tampouco qualquer modificação na estrutura de controle da Companhia em virtude da reorganização ora aprovada.

Por se tratar de reorganização que envolve ativos objeto do Contrato de Concessão N° 02/2004-ANEEL, o Conselho de Administração consignou que a efetiva implementação da operação está condicionada à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução n° 948/2021.

- (ix) Os Conselheiros foram informados, por meio de material técnico elaborado pela Diretoria, sobre o resultado total do Direito de Retirada e os potenciais efeitos financeiros para a Companhia decorrentes do eventual pagamento do valor total do reembolso aos acionistas que exerceram o Direitos de Retirada. Após os esclarecimentos prestados e discussões havidas, os membros do Conselho de Administração entenderam, que o pagamento do valor total do reembolso nos termos do art. 137, §3° da Lei das S.A., poderá colocar em risco a estabilidade financeira da Companhia e o desenvolvimento de novos projetos, impactando significativamente a estrutura de capital, a liquidez e a capacidade de execução do plano de investimento da Companhia, sem correspondente contrapartida de retorno econômico-financeiro.

Consigna-se que foi apurado o exercício do Direito de Recesso em relação a 17.487.580 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentas e oitenta) ações preferenciais, que representam 47% do capital social total da Companhia, e nenhuma ação ordinária, o que resultaria em um valor total de reembolso de R\$ 560.826.690,60 (quinhentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e seis mil,

seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), considerando o preço de reembolso de R\$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) por ação, apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- (x) O Conselho de Administração, **aprovou**, por unanimidade dos votos válidos, registrada a abstenção do Sr. Daniel Ferreira, como consequência dos itens (i), (ii), (iii) e (viii) acima, a convocação de AGE da Companhia a ser realizada em 15 setembro de 2025, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) reconsideração, na forma do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., da deliberação de modificação do objeto social da Companhia previsto no Artigo 2º do Estatuto Social, aprovada na AGOE, mantendo-se inalteradas todas as demais modificações ao Estatuto Social aprovadas na AGOE; (2) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a aprovação da deliberação constante do item (1) da Ordem do Dia; (3) ratificar a eleição de um membro efetivo do Conselho de Administração para completar o mandato em curso, na forma do art. 150 da Lei das S.A. e do art. 15 do Estatuto Social da Companhia; (4) eleger um membro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia; e (5) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.

Após as deliberações acima, o Conselho de Administração **aprovou**, por unanimidade, autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente Reunião, incluindo, mas não se limitando, a efetivação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para a data designada no item (x) acima, no horário que entender mais adequado.

7. Lavratura da ata e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada na forma de sumário e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Nelson Sequeiros Queiroz Tanure – Presidente; e Valeria Silva Campos – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Sequeiros Rodriguez; Rodrigo Tostes Solon de Pontes; André Pepitone de Nóbrega; Carlos Vinicius de Sá Roriz; Daniel Alves Ferreira; Leonardo José Mattos Sultani; Pedro de Moraes Borba e José Luiz Fernandes.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure
Presidente da Mesa
Presidente do Conselho de Administração

Valéria Silva Campos
Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas EMAE. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://emae.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8E72-0BB5-0905-4890> ou vá até o site <https://emae.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E72-0BB5-0905-4890



Hash do Documento

3719C7173A556271A5517251F62CCC4E634281E3974C3AA8DC985E8D83B05255

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

- Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure - 041.747.715-53 em 15/08/2025 10:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 15 2025 10:38:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 201.76.188.210

Identificação: Link via WhatsApp: *****26

Hash Evidências:

82A779950658CEA79BAF6EA8A181C7DABCA50C2FDEC596E7F81613E9280D0FDB

- Valeria Silva Campos - 282.321.318-02 em 15/08/2025 09:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 15 2025 09:07:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.61184741306184 Longitude: -46.69719748211231 Accuracy: 14.12230427328669

IP 200.182.43.211

Identificação: Link via WhatsApp: *****10

Hash Evidências:

EEF1F4335FE0FCF81EA96D411CC166FD8E778E2AE37E46EE042271CCDFBCCB6D

